



1164
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 29/10/2022 PÁG. _____
Jamo 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL
REGISTRADO
Linha Nº: 02 Folha Nº: 104
Responsável: Roberto
Data: 29.10.22 Mat: 2662-0

PROCESSO n.º01-088.509/17-41

IJ: 01.2017.2702.0010

TERMO ADITIVO n.º 09 ao Contrato DJ 006/2017, que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativos, bem como, decréscimo de valor mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL COM REDUÇÃO DE VALOR

Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 006/2017, firmado em 17/10/2017, decorrente do Pregão Eletrônico 089/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica a serem realizados nas dependências da Autarquia, compreendendo a cessão do direito do uso de equipamentos, a instalação, a configuração, a manutenção (preventiva e corretiva) e a operação dos equipamentos e sistemas aplicados nos serviços, o suporte técnico, a reposição de peças e insumos, exceto papel, e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluídas a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem e servidor, para reprogramá-la com decréscimo de quantitativos, no montante de R\$ 21.942,65 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a uma redução de 7,43% do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS

A Planilha Contratual às fls. 1025 e Cronograma Físico-Financeiro às fls. 1026, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Em consequência da alteração da Planilha Contratual, o valor do contrato em referência passará de R\$515.504,08 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e quatro reais e oito centavos) para R\$ 493.561,44 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O aditivo justifica-se "em razão da reestruturação organizacional que ocorrerá na SUDECAP e na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, a partir de 01/08/2022, 09



(nove) equipamentos Tipo C e suas respectivas produções, serão transferidos para SMOBI, conforme apresentado no ANEXO 01. Sendo assim, torna-se necessária a supressão de quantitativos do contrato DJ-006/2017, nos termos aduzidos no Ofício GCOAT-SD / DJUR-SD n.º 023/2022, às fls. 1020 a 1021).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados o contrato base, ora aditado e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.



Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente- SUDECAP



STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A
Nome: THIAGO DE ASSIS SILVA
CPF:

Visto:



p/ **Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel**
Diretor Jurídico da SUDECAP

